

TERMO

Valdenízia Santos, [REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação do vídeo "Censo Étnico Racial do Ministério Público da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 A LICENCIADA somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O LICENCIADO não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O LICENCIADO poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O LICENCIADO não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 10 de novembro de 2025.

VALDENÍZIA SANTOS

LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenizia Souza Santos** - Promotora de Justiça, em 10/11/2025, às 18:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/11/2025, às 18:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777526** e o código CRC **BCC98F7A**.

H 205 a H 211

Processo nº:

19.09.48071.0034839/2025-19; 19.09.48071.0034823/2025-04;
19.09.48071.0025244/2025-75; 19.09.48071.0031776/2025-15;
19.09.48071.0034820/2025-80; 19.09.48071.0034829/2025-46;
19.09.48071.0034838/2025-12.

**Tipo:**

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

segunda-feira, Novembro 17, 2025 – 10:45

Objeto:

Licença de uso de imagem dos Licenciados, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado para exibição e divulgação, nos termos delimitados.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: H 205 a H 211

Parecer Jurídico: 204/2021

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia

Licenciados: Nancy Sakaki; Valdenízia Santos; Maria Isabel Pacheco Santana; Hortência Francisca Farias de Souza e Silva; Gilson Sacramento Amancio da Silva; Edmilson dos Santos Pimentel; Marta Araújo Ribeiro.



Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado à Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

Termo aditivo: NÃO

RESUMOS DE TERMOS DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processos SEI: 19.09.48071.0034839/2025-19; 19.09.48071.0034823/2025-04; 19.09.48071.0025244/2025-75; 19.09.48071.0031776/2025-15; 19.09.48071.0034820/2025-80; 19.09.48071.0034829/2025-46; 19.09.48071.0034838/2025-12. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciantes: Nancy Sakaki; Valdenízia Santos; Maria Isabel Pacheco Santana; Hortência Francisca Farias de Souza e Silva; Gilson Sacramento Amancio da Silva; Edmilson dos Santos Pimentel; Marta Araújo Ribeiro. Objeto: Licença de uso de imagem dos Licenciantes, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado para exibição e divulgação, nos termos delimitados. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE TERMO DE CONVÊNIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0034863/2025-27. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo. Objeto do Termo: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado entre as partes cujo objeto é a cessão gratuita do programa fonte do sistema de votação eletrônica, denominado "Voto Eletrônico". Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02202.0016557/2025-67. Parecer Jurídico: 424/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e a Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Objeto do Termo: o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao desenvolvimento e aprimoramento de ações voltadas à transparência pública, controle social e acesso à informação, em consonância com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), no comum interesse dos partícipes. Vigência: 24 meses, a contar da data da última assinatura.

PORTARIA Nº 650/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto disposto no procedimento SEI nº 19.09.02326.0034761/2025-45, RESOLVE, atualizar a designação dos servidores que atuam na gestão e fiscalização do contrato nº 045/2024- SGA, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de recepcionista I, recepcionista II, telefonista e supervisor de atendimento conforme abaixo definido:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula nº 351.470, tendo como suplente Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula nº 351.667.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Renato Altino Paiva Neto, matrícula 355.795, tendo como suplente Humberto Machado Carapiá, matrícula nº 353.005.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117, Pricila Aragão Santos, matrícula nº 355.140, os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

FISCAL TÉCNICO: Sandro Luis Pimentel Dantas, matrícula nº 351.828, tendo como suplente Tainah Abdon da Silva, matrícula 354.984, para os postos de serviços localizados nas Promotorias de Justiça do interior; Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco, tendo como suplente Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002, para os postos de serviços lotados na Coordenação de Protocolo; Marta Conceição Bispo Neves, matrícula 351.525, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) no Gabinete; Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, tendo como suplente Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352.766, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Transportes; Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291, tendo como suplente Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Serviços Gerais; Theana Torres Ribeiro, matrícula 353.310, tendo como suplente Wende Jhulie Souza Amorim, matrícula 355.095, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) no Centro de Autocomposição e Construção de Consensos - COMPOR; Marcia Maria Silveiras Ritter, matrícula 353.580, tendo como suplente Denisson de Souza Menezes, matrícula 352.543, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN; Michela Cordeiro, matrícula 351.495, tendo como suplente Carluse Ferreira dos Santos, matrícula 351.841, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa; Ricardo Naster Bandeira de Mello, matrícula 352.275, tendo como suplente Fagner Gonzaga Conceição, matrícula 355.450, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Diretoria de Tecnologia- DTI; Fernanda da Costa Peres Valentim, matrícula 352.831, tendo como suplente Karina Araujo Santana, matrícula 355.230, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações- DCCL; Antônio Sergio dos Santos Sena, matrícula 351.863, tendo como suplente Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Diretoria de Engenharia e Arquitetura; Eunice Gonçalves Leão, matrícula 211.052, tendo como suplente Maria Clara Ribeiro Britto de Queiroz, matrícula 213.996, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) no Apoio Técnico Administrativo da Diretoria Administrativa- DADM; Thaís Dourado Porto, matrícula 352.120, tendo como suplente Lucas Modais Modesto Dalves, matrícula 355.122, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM; Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298, tendo como suplente Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Manutenção Predial; Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797, tendo como suplente Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Almoxarifado; Rejane Silva Souza, matrícula 351.739, tendo como suplente Lígia Silva Miranda, matrícula 354.909, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo; Celia Borges de Almeida, matrícula 353.573, tendo como suplente Cinthia Sant'anna Almeida, matrícula 352.210, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) no Cerimonial; Joceval Silva Conceicao, matrícula 352.285, tendo como suplente Clarissa Cumming Farani Fernandes, matrícula 353.219, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços; Aloísio Oliveira Ramos, matrícula 352.737, tendo como suplente Ubirajara Andrade Lacerda, matrícula 352.300, para o(s) posto(s) de serviços lotado(s) na Coordenação de Documentação e Arquivo

AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO: